



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

EDITAL Nº 202/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2023

CULTURA EM AÇÃO - 2023

Processo Nº11568/2023

A Secretaria Municipal de Cultura de Bauru torna pública o Edital Cultura em Ação - 2023 que visa a seleção de produções artísticas para compor a programação cultural de diversos eventos a serem realizados no ano de 2023, pela Divisão de Ação Cultural, com observância da Lei Federal nº 8.666/1993, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. PREÂMBULO

1.1. Nesta oportunidade, a Secretaria Municipal de Cultura, por meio de Edital de Contratação de Artistas tem por objetivo propiciar meios de atuação na cidade aos trabalhadores de Arte e Cultura. É de grande importância que a cidade de Bauru, por meio do fazer artístico-cultural busque agentes da cultura que possam inovar, experimentar, fortalecer laços, ir ao encontro de novos olhares e conexões bem como favorecer a formação de público, motivados por valorizar a produção local e fortalecer laços entre artistas e público, objetivando potencializar artistas, grupos e bandas que tragam a diversidade artístico-cultural para Bauru; salvaguardar a cultura tradicional e popular, devido à sua natureza específica e pela importância enquanto expressão cultural, como parte integrante do patrimônio imaterial por seu papel na História e sua capacidade de criação e afirmação da identidade.

1.2. Os princípios que estão sendo contemplados neste Edital seguem de forma ampla e irrestrita as diretrizes para a Política Municipal de Cultura trazidas pela Lei Municipal nº 6.415, de 23 de setembro de 2013. Portanto, as contratações previstas se justificam e tornam-se essenciais como mecanismo de manutenção e fortalecimento das ações culturais que devem ser preconizadas pela municipalidade, obedecendo: a "liberdade de expressão, criação e produção no campo cultural"; "o acesso democrático aos bens culturais e o direito à sua fruição"; "superação da distância entre produtores e receptores de informação e cultura"; "a garantia da continuidade aos projetos culturais já consolidados"; "a proteção e o estímulo, especialmente, às manifestações das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, diversidade e as de outros grupos participantes do processo civilizatório do Município" e bem como demais diretrizes trazidas pela referida Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

1.3. As inscrições serão feitas presencialmente, com a entrega de documentos na Divisão de Ação Cultural, situada à Avenida Nações Unidas, 8-9, CEP 17010-130, Bauru, São Paulo, ou via Correios, com a documentação enviada para o mesmo endereço. Os eventos e suas necessidades estão dispostos no item Objeto deste Edital, onde poderão ser obtidas as informações sobre as contratações, descrições de atividades, locais e datas.

1.4. A escolha das propostas será realizada por uma Comissão de Seleção, formada por profissionais das divisões internas da Secretaria Municipal de Cultura. O processo de seleção respeitará os princípios de impessoalidade, que preveem a abertura a todas as pessoas e empresas interessadas, com tratamento igualitário, respeitando os princípios da moralidade, que colocam ao(à) gestor(a) comportamento ético, honesto e lisura na condução dos bens públicos, respeitando os princípios da publicidade de conhecimento público e acessível a todos como também os princípios da eficiência, entre outros.

2. OBJETO

2.1. Pretende-se, com o presente Edital Cultura em Ação - 2023, selecionar 59 (cinquenta e nove) atividades artísticas de diferentes linguagens que serão contratadas para eventos específicos do calendário da cidade de Bauru, realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Divisão de Ação Cultural.

2.2. As contratações estão dispostas nos quadros a seguir:

EVENTO 01 - Festa Junina Regional			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumentos de seleção
01	Apresentação musical Estilo: Sertanejo Raiz e/ou Caipira	Apresentação solo, dupla ou grupo, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e, no máximo, 60 (sessenta) minutos	- Portfólio - Proposta de apresentação (anexo) - Vídeo
01	Apresentação musical Estilo: Forró		
02	Apresentação musical de DJ Repertório: Junino		

Observação: Os(as) proponentes devem estar cientes de que as apresentações estão previstas para serem realizadas entre os dias **05 e 17 de junho de 2023**, no Recinto Mello Moraes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130

Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493

E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

EVENTO 02 - Projeto Vitória Rock			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumentos de seleção
12	Apresentação musical Estilo: Rock e/ou suas vertentes Repertório: autoral e/ou cover	Apresentação de grupo (mínimo de três pessoas), com duração de 60 (sessenta) minutos	- Portfólio - Proposta de apresentação (anexo) - Vídeo
Observação: Os(as) proponentes devem estar cientes de que as apresentações serão realizadas no Anfiteatro Vitória Régia em dois domingos no mês de julho e dois domingos no mês de setembro de 2023.			

EVENTO 03 - Aniversário da Cidade			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumentos de seleção
06	Apresentação musical Estilos: Pop-rock, Pop, MPB, Sertanejo, Samba e Pagode	Apresentação solo, dupla ou grupo, com duração de 60 (sessenta) minutos	- Portfólio - Proposta de apresentação (anexo) - Vídeo
02	Apresentação artística Público: infantil Linguagens (uma ou mais): Teatro, Contação de histórias, Circo, Palhaçaria, Mágica, Música e Dança		
01	Apresentação musical de DJ Repertório: Pop-rock, Pop, MPB, Sertanejo, Samba e Pagode		
Observação: Os(as) proponentes devem estar cientes de que as apresentações serão realizadas no Parque Vitória Régia, entre os dias 28 de julho e 01 de agosto de 2023			

EVENTO 04 - Festa de São Roque			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumentos de seleção
02	Apresentação musical Estilo: Sertanejo Raiz e/ou Caipira	Apresentação solo, dupla ou grupo, com duração de 60 (sessenta) minutos	- Portfólio - Proposta de apresentação (anexo) - Vídeo
Observação: Os(as) proponentes devem estar cientes de que as apresentações serão realizadas no Patrimônio de Barra Grande, distrito de Tibiriçá, entre os dias 10 e 27 de agosto de 2023.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130

Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493

E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

EVENTO 05 - Semana de combate ao preconceito e à discriminação			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumentos de seleção
04	Apresentação artística (A) Linguagem: Drag queen ou Drag king	Apresentação solo, com duração de 10 (dez) a 20 (vinte) minutos	- Portfólio - Proposta de apresentação (anexo) - Vídeo
02	Apresentação musical de DJ (B) Temática: Semana de combate ao preconceito e à discriminação Estilos: Pop, Pop-funk, Forró, Arrocha, Tecnobrega e Dance music	Apresentação solo, com duração de 60 (sessenta) minutos	
06	Apresentação artística (C) Temática: Semana de combate ao preconceito e à discriminação Linguagens (uma ou mais): Teatro, Contação de histórias, Leitura dramática, Música e Dança		

Observação: Os(as) proponentes devem estar cientes de que as apresentações alocadas no item "A" serão realizadas no Teatro Municipal de Bauru entre os dias **23 e 26 de agosto de 2023** e as apresentações alocadas nos itens "B" e "C", no dia **27 de agosto**, no Parque Vitória Régia.

EVENTO 06 - Dia das Crianças			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumentos de seleção
04	Apresentação artística Público: infantil Linguagens: Teatro, Contação de histórias, Circo, Palhaçaria, Mágica, Música e Dança	Apresentação artística infantil solo, dupla ou grupo, com duração de 30 (trinta) minutos e 40 (quarenta) minutos	- Portfólio - Proposta de apresentação (anexo) - Vídeo

Observação: Os(as) proponentes devem estar cientes de que as apresentações serão realizadas no Recinto Mello Moraes no dia **12 de outubro de 2023**.

EVENTO 07 - Cultura Negra			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumentos de seleção
07	Apresentação artística Temática: Cultura Negra Linguagens (uma ou mais): Teatro, Contação de histórias, Leitura dramática, Música, Capoeira e Dança	Apresentação solo, dupla ou grupo, com duração de 60 (sessenta) minutos	- Portfólio - Proposta de apresentação (anexo) - Vídeo
01	Apresentação artística Temática: Zumbi dos Palmares Linguagens (uma ou mais): Leitura dramática, Música e Dança	Apresentação solo, dupla ou grupo, com duração de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos	

Observação: Os(as) proponentes devem estar cientes de que as apresentações serão realizadas nos dias **25 de julho** e entre os dias **13 e 20 de novembro de 2023**, nos seguintes eventos: **Prêmio Tereza de Benguela, Semana da Consciência Negra, Prêmio Zumbi dos Palmares e Prêmio Luísa Mahin**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

EVENTO 08 - Natal em Cantos			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumento de seleção
12	Apresentação musical Público: geral e infantil Estilos: Pop-rock, Pop, MPB, Sertanejo, Samba, Pagode	Apresentação solo, dupla ou grupo, com duração de 60 (sessenta) minutos	- Portfólio - Proposta de apresentação (anexo) - Vídeo
Observação: Os(as) proponentes devem estar cientes de que as apresentações serão realizadas em diversos bairros da cidade, entre a segunda quinzena de novembro e o dia 21 de dezembro de 2023 .			

EVENTO 09 - December Fest			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumentos de seleção
02	Apresentação musical Estilos: Pop-rock, Pop, MPB, Sertanejo, samba e pagode	Apresentação solo, dupla ou grupo, com duração de 60 (sessenta) minutos	- Portfólio - Proposta de apresentação (anexo) - Vídeo
02	Apresentação musical de DJ Estilos: Pop-rock, Pop, MPB, Sertanejo, Samba e Pagode		
Observação: Os(as) proponentes devem estar cientes de que as apresentações serão realizadas no Núcleo Mary Dota, entre os dias 09 e 17 de dezembro de 2023 .			

2.2. Os(as) interessados(as) em participar da seleção de propostas para o Edital Cultura em Ação - 2023 deverão se inscrever de forma presencial na Divisão de Ação Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Avenida Nações Unidas, 8-9, CEP 17010-130, Bauru, São Paulo, ou enviar pelos Correios todos os documentos solicitados neste Edital. A SMC não se responsabilizará pelas inscrições remetidas via Correios que não sejam recebidas até o último dia de inscrição.

3. DEFINIÇÕES

3.1. **Proponente:** pessoa jurídica, entidade de caráter cultural, pessoa física ou MEI que fará a inscrição da proposta.

3.2. **Responsável:** elaborará a proposta a ser inscrita neste Edital, além de assumir a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal de Cultura pela execução e conclusão do trabalho previsto. No caso de pessoa física e MEI, proponente e responsável são a mesma pessoa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

3.3. **Portfólio:** documento no qual se registra, de forma sucinta, a trajetória e os trabalhos de artistas, técnicos e outros. Para efeitos deste Edital o portfólio deve conter: pequeno resumo conceitual sobre o conjunto do trabalho realizado, bem como trajetória e descrição dos trabalhos realizados nos últimos 03 (três) anos, por meio de texto, imagens, desenhos e materiais de divulgação, seja da mídia impressa, digital ou redes sociais.

3.4. **Proposta de apresentação:** trata-se do documento que irá descrever como a atividade proposta deverá ser realizada de acordo com o evento escolhido pelo(a) proponente. Para este Edital é necessário que a proposta não tenha sido contratada ou tenha recebido financiamento da Prefeitura Municipal de Bauru. Todas as informações deverão estar de acordo, obrigatoriamente, com os ANEXOS 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 deste Edital.

3.5. **Vídeo:** O(a) proponente deverá indicar, obrigatoriamente, na Ficha de inscrição, um link do YouTube de um vídeo que mostre seu desempenho. O vídeo poderá ser de trabalhos e apresentações já realizadas e com tempo indeterminado, mas a Comissão de Seleção irá assistir, no máximo, 3 (três) minutos para a avaliação - mesmo que o vídeo seja mais longo. É obrigatório que todos(as) os(as) inscritos(as) estejam presentes no vídeo - no caso de duplas, trios ou banda, a formação disposta na Ficha de Inscrição deve ser a mesma apresentada no vídeo. O(a) proponente será desclassificado nos casos em que: o link não seja do YouTube; o vídeo esteja protegido e a Comissão de Seleção não consiga acessá-lo; o link não leve ao vídeo correto; o vídeo esteja com má qualidade, tornando impossível ver ou ouvir de maneira satisfatória para que seja feita a avaliação.

4. REMUNERAÇÃO/VERBA

4.1. O valor pago para as apresentações será de acordo com o quadro a seguir:

Tipo	Quantidade de integrantes	Valor da contratação por apresentação
Categoria A	01 (um)	R\$1.000,00
Categoria B	02 (dois)	R\$2.000,00
Categoria C	03 (três) ou mais	R\$3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

4.1.1. Entende-se por categoria A: quando qualquer uma das propostas, independente da linguagem, se restringir à participação de uma única pessoa.

4.1.2 Entende-se por categoria B: quando qualquer uma das propostas, independente da linguagem, integrarem a participação de duas pessoas.

4.1.3. Entende-se por categoria C: quando qualquer uma das propostas, independente da linguagem, integrarem a participação de três ou mais pessoas.

4.1.4. Os valores são referentes a cada apresentação.

4.2. O valor para este Edital é proveniente de orçamento da própria Secretaria Municipal de Cultura. Dotação Orçamentária 2023, em conformidade com a legislação vigente, do Plano Plurianual (PPA), sendo que o valor orçamentário total previsto por este Edital será de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

4.2.1. Ficha Orçamentária: 650

4.2.2. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

4.2.3. Classificação Funcional: 13.392.0016.2.079

4.3. O valor a ser recebido pelo(a) contratado(a) terá retenção de impostos, considerando as particularidades legais para a contratação de pessoas físicas, MEI e pessoas jurídicas.

4.4. Na condição de pessoa física, após a realização dos serviços, a remuneração será efetivada em 30 (trinta) dias após a entrega do RPA - Recibo de Pagamento de Autônomo, atestado pela Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria de Finanças. Na condição de MEI e pessoa jurídica, após a realização dos serviços, a remuneração será efetivada em 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, atestada pela Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria de Finanças

4.5. Os processos de pagamento serão iniciados após a verificação da realização do evento e do relatório final feito pela SMC, de acordo com as diretrizes deste Edital.

5. QUEM PODE PARTICIPAR?

5.1. Podem participar deste Edital pessoas físicas, bem como MEI ou jurídicas, desde que tenham a cultura como atividade fim em seu estatuto social.

5.2. Maiores de 18 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

5.3. Artistas, músicos(as), atores, atrizes, DJ's, dançarinos(as), contadores(as) de histórias, grupos ou coletivos teatrais, musicais, de dança, entre outros trabalhadores da cultura.

5.4. Entidades culturais, sem fins lucrativos, que tenham em seu estatuto social a cultura como atividade principal (associação, coletivos ou fundação, etc).

5.5. Todos(as) aqueles(as) que estejam de acordo com as exigências propostas neste Edital.

6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?

6.1. Estão impossibilitados de participar da seleção e da execução do trabalho proposto neste Edital:

6.2. Menores de 18 (dezoito) anos.

6.3. Titulares de cargos efetivos, comissionados e empregados terceirizados da Prefeitura Municipal de Bauru.

6.4. Integrantes da Comissão de Seleção, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau.

6.5. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de proponentes que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração de acordo com os art. 87 inc. III da Lei Federal nº 8.666/93 ou art 7º, caput da Lei 10.520/2002.

6.5.1. Tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção de que trata o inciso anterior.

6.5.2. Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parceria tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos, que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

6.6. Os impedimentos, caso existentes, deverão ser declarados pelo(a) proponente, sob pena de responsabilidade administrativa e penal cabíveis, conforme legislação vigente.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Um(a) mesmo(a) proponente ou responsável, poderá se inscrever em até 03 (três) eventos diferentes, com Propostas de apresentações distintas, e, caso selecionado(a), poderá ser contratado(a) até 03 (três) vezes, de acordo com a necessidade da SMC. A única exceção se dará caso não seja preenchido o número de contratações para um evento, sendo assim, poderá haver mais contratações, que serão feitas de forma acordada com o(a) selecionado(a) e a SMC.

7.2. No caso do(a) proponente realizar mais de uma inscrição por evento, será considerada apenas a última inscrita (conforme número de inscrição).

7.3. Para mais de uma inscrição por proponente, o(a) mesmo(a) deverá realizá-las de forma totalmente independente. Cada uma das inscrições deverá ser feita por meio de envelopes distintos, contendo a Proposta de apresentação e documentação para cada uma delas.

7.4. As Propostas de apresentações, a saber: shows musicais de diversas modalidades, dança, teatro, performance literária, esquetes de palhaçaria, circo e contação de histórias deverão ser, **NECESSARIAMENTE**, inéditas, ou que não tenham sido fomentadas por recursos e apoios de qualquer natureza pela Prefeitura Municipal de Bauru.

7.5. As Propostas de apresentação deverão estar de acordo com os anexos de cada contratação (ANEXOS 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08), estar com o preenchimento completo, prevendo todas as etapas do processo de execução. Serão desclassificadas aquelas que não forem apresentadas de acordo com o exigido neste Edital.

7.6. É vedada a substituição de proponente e/ou responsável e integrantes da "Ficha técnica" após a inscrição. Caso seja necessária a substituição por motivos de força maior, a alteração deve ser formalizada junto à SMC para análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

7.7. Serão desclassificadas as propostas de caráter religioso, político partidário, que apresentem cunho pornográfico, intolerância, preconceito e discriminação de qualquer ordem.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que não se configurarem como classificação livre.

8. DOS INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO

8.1. Como instrumentos de seleção serão utilizados: Portfólio, Proposta de Apresentação (direcionada para cada tipo de contratação, de acordo com os anexos de cada uma das categorias) e Vídeo.

9. INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 24 de abril e 12 de maio de 2023, de forma presencial, na Divisão de Ação Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17010-130, das 8h às 16h30, ou por meio do envio dos documentos pelos Correios.

9.2. Para as inscrições feitas de forma presencial, os(as) interessados(as) devem entregar um envelope lacrado e identificado com todos os documentos solicitados. As cópias dos documentos que precisam de autenticação poderão ser autenticadas em cartório ou por funcionário(a) da SMC mediante apresentação dos originais - neste caso, a autenticação será feita antes do(a) interessado(a) lacrar o envelope. Os documentos impressos de sites oficiais (Imprensa Oficial ou internet), terão a validade de documento original.

9.3. As inscrições enviadas via Correios deverão chegar na Divisão de Ação Cultural da Secretaria Municipal de Cultura até 16h30 do último dia das inscrições, sendo que as cópias dos documentos deverão estar autenticadas em cartório. Os documentos impressos de sites oficiais (Imprensa Oficial ou internet), terão a validade de documento original. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelo atraso, extravio ou não recebimento das inscrições enviadas via Correios.

9.4. Os envelopes entregues pessoalmente ou enviados pelos Correios devem possuir a seguinte identificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

EDITAL Nº 202/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32 - EDITAL CULTURA EM AÇÃO - 2023 **Processo Nº11.568/23**

Aos cuidados das Comissões de Documentação e Seleção

Proponente / responsável:
Evento:

9.5. Documentos necessários para inscrição:

9.5.1. Ficha de inscrição (ANEXO 01) preenchida e assinada, com as seguintes informações: dados pessoais: nome completo, nome artístico (se houver), endereço, telefone, e-mail, RG, CPF/CNPJ, redes sociais (se houver) e categoria que pretende se inscrever.

9.5.2. Proposta de apresentação: deve ser realizada de acordo com a categoria de contratação, seguindo as orientações dos ANEXOS 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08;

9.5.3. Portfólio;

9.5.4. Vídeo;

9.5.5. Termo de ciência e compromisso preenchido e assinado (ANEXO 09);

9.5.6. Termo de cessão e uso de imagem preenchido e assinado (ANEXO 10);

9.5.7. Autodeclaração (ANEXO 11)

9.5.8. Declaração negativa de contratação/financiamento de produções culturais junto à Prefeitura Municipal de Bauru (ANEXO 12).

9.5.6. Documentos necessários para PESSOA FÍSICA:

9.5.6.1. Cópia RG e CPF;

9.5.6.2. Cópia do Título Eleitoral e do comprovante de votação nas últimas eleições;

9.5.6.3. Cópia do PIS / NIT;

9.5.6.4. Cópia do comprovante de residência;

9.5.6.5. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições administrados pela Receita Federal;

9.5.6.6. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Mobiliário da sede do(a) proponente;

9.5.6.7. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito e Imobiliário com a Fazenda Municipal da sede do(a) proponente;

9.5.6.8. Dados bancários em nome do(a) proponente ou responsável - Banco, Agência e número da conta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

9.5.7. Documentos necessários para MEI:

9.5.7.1. Cópia RG, CPF e CNPJ;

9.5.7.2. Cópia da Inscrição Municipal;

9.5.7.3. Cópia do comprovante de residência;

9.5.7.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Mobiliário da sede do(a) proponente;

9.5.7.5. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito e Imobiliário com a Fazenda Municipal da sede do(a) proponente;

9.5.7.6. Certidão de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.7.7. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições administrados pela Receita Federal;

9.5.7.8. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

9.5.7.9. Dados bancários em nome do(a) proponente ou responsável - Banco, Agência e número da conta.

9.5.8. Documentos necessários para PESSOA JURÍDICA:

9.5.8.1. Cópia do CNPJ;

9.5.8.2. Cópia do Estatuto ou Contrato social;

9.5.8.3. Cópias das atas de fundação e posse da diretoria e as reformas estatutárias realizadas (se houver), acompanhadas de prova de diretoria em exercício, atualizadas e devidamente registradas em cartório;

9.5.8.4. Cópia de procuração do representante legal, se necessário - autenticada em cartório, ou autenticada por servidor da Administração mediante a apresentação do original, ou impresso de site oficial (IMESP, DOU);

9.5.8.5. Cópia da Inscrição Municipal;

9.5.8.6. Cópia do RG e CPF do(a) representante legal habilitado(a) pelo estatuto ou contrato social e do(a) responsável - se houver;

9.5.8.7. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Mobiliário da sede do(a) proponente;

9.5.8.8. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito e Imobiliário com a Fazenda Municipal da sede do(a) proponente;

9.5.8.9. Certidão de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.8.10. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições administrados pela Receita Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

9.5.8.11. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

9.5.8.12. Cópia do comprovante de residência do(a) representante legal habilitado(a) pelo estatuto ou contrato social e do(a) responsável - se houver;

9.5.8.13. Dados bancários em nome do(a) proponente ou responsável - Banco, Agência e número da conta.

9.6. A documentação entregue para a inscrição faz parte do processo e não será devolvida mesmo que o(a) interessado(a) não seja contratado(a).

9.7. As inscrições serão deferidas mediante o recebimento de todos os documentos exigidos. Caso haja ausência da apresentação de qualquer um deles, a inscrição será indeferida.

9.8. A inscrição implica automaticamente na prévia concordância do(a) proponente com os termos deste Termo de Referência e seus anexos.

10. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

10.1. Após o encerramento das inscrições será realizada a análise da documentação apresentada pelos(as) inscritos(as) pela Comissão Permanente de Documentação para Editais, nomeada pela Portaria nº 31 - SMC 2022 e atualizada pela Portaria nº 15 - SMC 2023. A falta ou inconsistência de qualquer um dos documentos exigidos ocasionará o indeferimento da inscrição.

10.2. A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será realizada exclusivamente por meio do Diário Oficial do Município (DOM), sendo de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as) acompanhar as publicações, que ocorrem às terças-feiras, quintas-feiras e sábados.

11. DOS RECURSOS AO DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

11.1. Cabe recurso ao indeferimento das inscrições, que pode ser solicitado, de acordo com o ANEXO 13, em até 05 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil após a publicação do deferimento no DOM, de acordo com o artigo 109, da Lei Federal nº 8666/93. O pedido deverá ser protocolado presencialmente ou enviado pelos Correios para a Divisão de Ação Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17010-130, das 8h às 16h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

11.2. Os recursos enviados via Correios, deverão chegar à Divisão de Ação Cultural da Secretaria Municipal de Cultura até 16h30 do quinto dia útil, a partir do primeiro dia útil após a publicação do deferimento / indeferimento no DOM. Os resultados dos recursos serão publicados no DOM.

12. COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1. A Comissão de Seleção é formada por profissionais das divisões internas da SMC e foi instituída pela Portaria nº 56/2023, publicada no Diário Oficial do Município, do dia 20/04/2023.

12.2. Não poderão integrar a Comissão de Seleção:

12.2.1. Pessoas ligadas aos projetos inscritos neste Edital, bem como cônjuges ou parentes até o terceiro grau;

12.2.2. Representantes de entidades artísticas que sejam proponentes neste Edital.

12.3. Verificadas quaisquer irregularidades, o(a) proponente e/ou membro da Comissão de Seleção será(ão) notificado(s), incorrendo:

12.3.1. Na substituição de membro da Comissão de Seleção ou no cancelamento da inscrição da proposta, caso a ocorrência se dê no período de análise, à critério da SMC;

12.3.2. Na exclusão da proposta, a qualquer tempo, caso a ocorrência se dê após a seleção, e, se houver recebido qualquer recurso, o contrato será rescindido unilateralmente, com a consequente necessidade de devolução dos valores recebidos da SMC, com os acréscimos legais.

12.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos(as) participantes, além de solicitar comprovações relacionadas à experiência do(a) proponente e/ou responsável relatada no currículo ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

12.5. A Comissão de Seleção é soberana e tem autonomia para a análise técnica e decisão quanto às propostas apresentadas, inclusive para desclassificar as que não atendam aos requisitos mínimos exigidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130

Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493

E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

13.1. Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação das Propostas de apresentação:

Item	Crítérios	Não Atende	Atende parcialmente	Atende totalmente
1	Adequação da Proposta de apresentação ao evento e ao público (infantil ou geral)	0 ponto	01 a 20 pontos	25 pontos
2	Adequação às estruturas disponíveis para a realização do evento	0 ponto	01 a 20 pontos	20 pontos
3	Originalidade e criatividade da Proposta de apresentação	0 ponto	01 a 15 pontos	15 pontos
4	Viabilidade de execução da Proposta de apresentação	0 ponto	01 a 10 pontos	15 pontos
5	Experiência e vivência do inscrito em relação à Proposta de apresentação	0 ponto	01 a 10 pontos	15 pontos
6	Pertence a um ou mais dos segmentos sociais e/ou identitários: pessoa com deficiência, indígena, negra(o), tem mais de 60 anos, LGBTQIAP+, mulher	0 ponto	01 a 05 pontos	10 pontos
TOTAL		100 pontos		

13.2. As notas não poderão ser fracionadas e, para efeito de desempate, serão utilizados os critérios, nesta ordem:

- 13.2.1. Maior nota no critério descrito no item 01;
- 13.2.2. Maior nota no critério descrito no item 02;
- 13.2.3. Maior nota no critério descrito no item 03;
- 13.2.4. Maior nota no critério descrito no item 04;
- 13.2.5. Maior nota no critério descrito no item 05;
- 13.2.6. Maior nota no critério descrito no item 06;
- 13.2.7. Responsável pelo projeto com maior idade.

13.3. Serão desclassificadas as propostas que não atingirem a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

13.4. Serão selecionados os projetos que receberem o maior número de pontos, de acordo com o total proposto neste Edital.

14. RESULTADO DA SELEÇÃO

14.1. A divulgação dos(as) selecionados(as) será realizada exclusivamente por meio do Diário Oficial do Município (DOM), sendo de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as) acompanhar as publicações, que ocorrem às terças-feiras, quintas-feiras e sábados.

15. DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O recurso ao resultado final da seleção poderá ser solicitado, de acordo com o ANEXO 13, em até 05 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil após a publicação no DOM, de acordo com o artigo 109, da Lei Federal nº 8666/93. O pedido deverá ser protocolado na Divisão de Ação Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17010-130, das 8h às 16h30. Os recursos enviados via Correios, deverão chegar à Divisão de Ação Cultural da Secretaria Municipal de Cultura até 16h30 do quinto dia útil, a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado final no DOM.

15.2. Após as análises dos recursos, será publicada no DOM a lista com o resultado final e homologação do processo deste Edital.

16. CONTRATAÇÃO

16.1. Após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município, os(as) selecionados(as) deverão entrar em contato com a Divisão de Ação Cultural da Secretaria Municipal de Cultura situada à Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, presencialmente - de segunda a sexta, das 8h às 16h30, para assinatura do contrato.

17. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

17.1. Todas as necessidades técnicas para a realização das atividades deverão ser indicadas na Proposta de apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

17.2. Para as apresentações com mais de uma pessoa, os(as) integrantes não poderão ser substituídos, a não ser por razão de força maior a ser comunicada e analisada pela SMC. Sendo assim, todas as pessoas indicadas no campo "Ficha técnica" da Proposta de apresentação devem estar presentes na apresentação no dia do evento. Caso não haja participação de todos(as) os(as) componentes da "Ficha técnica", o(a) responsável poderá sofrer as sanções descritas neste Edital.

17.3. As atividades serão realizadas presencialmente e deverão estar adequadas aos locais determinados indicados nos quadros que descrevem os eventos dispostos no item Objeto.

17.4. A Secretaria Municipal de Cultura poderá, de acordo com a necessidade, realizar alterações no cronograma definido neste Edital, o que será comunicado e reorganizado em comum acordo com os(as) selecionados(as).

17.5. Os(as) contratados(as) deverão estar presentes com 1 (uma) hora de antecedência no local de execução de suas atividades.

18. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO

18.1. Após a realização da atividade, funcionários(as) da SMC irão elaborar e emitir o parecer de finalização do processo.

18.2. O parecer será entregue para o(a) contratado(a) e para a Seção de Administração da SMC para que seja programado o pagamento.

19. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

19.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, a Prefeitura Municipal de Bauru reserva-se no direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato pela rescisão unilateral;

19.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, com prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.2. Caso o(a) contratado(a) não cumpra com as atividades acordadas, deverá devolver a quantia recebida e sofrerá todas as sanções descritas neste Edital.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1. As propostas de apresentação, documentos e declarações a serem encaminhadas são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a SMC, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o projeto será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.

20.2. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a SMC poderá a qualquer momento excluir o(a) proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao(à) candidato(a) faltoso(a) a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

20.3. O ônus da participação na seleção pública, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) inscrito(a).

20.4. Ao fazer a inscrição, o(a) candidato(a) se declara ciente de que a SMC, ou terceiros(as) designados(as) por ela, utilizará(ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

20.5. Pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados até o último dia de inscrição, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: acaocultural@bauru.sp.gov.br para manifestação da Comissão de Seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

20.6. Os pedidos de impugnação devem ser protocolados em até 05 (cinco) dias úteis antes do final das inscrições, devendo a Secretaria Municipal de Cultura respondê-los em até 03 (três) dias úteis, conforme § 1º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem automaticamente os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado(a).

20.8. A eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação da proposta ou o princípio da isonomia.

20.9. Os casos omissos não previstos neste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura. Para as questões que surgirem entre as partes, e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Bauru para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. ANEXOS

21.1. Integram o presente regulamento todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

21.1.1. ANEXO 01 - Ficha de inscrição

21.1.2. ANEXO 02 - Proposta de apresentação - Apresentação - Cultura Negra

21.1.3. ANEXO 03 - Proposta de apresentação - Apresentação - Temática LGBTQIAP+

21.1.4. ANEXO 04 - Proposta de apresentação - DJ

21.1.5. ANEXO 05 - Proposta de apresentação - Show musical para público geral

21.1.6. ANEXO 06 - Proposta de apresentação - Show para público infantil

21.1.7. ANEXO 07 - Proposta de apresentação - Show solo ou dupla ou grupo / Banda de música Caipira / Raiz e/ou Sertanejo Tradicional

21.1.8. ANEXO 08 - Proposta de apresentação - Bandas de Rock

21.1.9. ANEXO 09 - Termo de ciência e compromisso

21.1.10. ANEXO 10 - Termo de cessão e uso de imagem

21.1.11. ANEXO 11 - Autodeclaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130

Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493

E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

21.1.12. ANEXO 12 - Declaração negativa de contratação / financiamento de produção cultural junto à Prefeitura Municipal de Bauru

21.1.13. ANEXO 13 - Modelo de recurso

21.1.14. ANEXO 14 - Minuta do contrato

Bauru, 19 de abril de 2023

PAULO EDUARDO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

EDITAL Nº 202/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32

CULTURA EM AÇÃO - 2023

Processo Nº11568/23

ANEXO 01 - Ficha de Inscrição

Ficha de inscrição	
Nome completo:	
Nome artístico (se houver):	
CPF:	RG:
CNPJ (se houver):	
Endereço:	Nº
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone(s):	
E-mail(s):	
Link do vídeo no YouTube (obrigatório):	
I - EVENTO: Indique o evento para o qual irá se candidatar	
<input type="checkbox"/> Evento 1 - Festa Junina Regional <input type="checkbox"/> Evento 2 - Projeto Vitória Rock <input type="checkbox"/> Evento 3 - Aniversário da Cidade <input type="checkbox"/> Evento 4 - Festa de São Roque <input type="checkbox"/> Evento 5 - Semana de Combate ao Preconceito e à Discriminação <input type="checkbox"/> Evento 6 - Dia das Crianças <input type="checkbox"/> Evento 7 - Cultura Negra <input type="checkbox"/> Evento 8 - Natal em Cantos <input type="checkbox"/> Evento 9 - December Fest	
II – CATEGORIA: Indique a categoria à qual irá se candidatar	
<input type="checkbox"/> Categoria A (1 pessoa) <input type="checkbox"/> Categoria B (2 pessoas) <input type="checkbox"/> Categoria C (3 pessoas ou mais)	
III – MODALIDADE: Indique para qual contratação irá se candidatar	
<input type="checkbox"/> Apresentações- Temática Cultura Negra (especificamente para o evento Cultura negra) <input type="checkbox"/> Apresentações - Temática LGBTQIAP+ (especificamente para o evento Semana de Combate ao Preconceito e à Discriminação) <input type="checkbox"/> DJ	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130

Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493

E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

- Show musical para público geral (Rock, Pop-Rock, MPB, Pagode, Samba, Caipira/Raiz, Sertanejo, Forró, Arrocha, Pop, Pop-Funk, Tecno-Brega e *Dance Music*)
- Show para público infantil (apresentação musical; circo; palhaçaria; show de mágica; contação de histórias)
- Show solo ou dupla ou grupo/banda de música caipira/raiz; sertanejo tradicional (especificamente para o evento Festa de São Roque)
- Solos, duplas, grupos/bandas de rock (especificamente para o evento Vitória Rock)

Data:

Assinatura:

Instruções para preenchimento da Ficha de Inscrição:

É necessário o preenchimento de uma ficha para cada conjunto dos quesitos *evento*, *modalidade* e *categoria*. Não serão aceitas fichas preenchidas com mais de uma seleção no mesmo grupo de quesitos.

Exemplo:

I - EVENTO: Indique o evento para o qual irá se candidatar
<input checked="" type="checkbox"/> Evento 1 - Festa Junina
<input type="checkbox"/> Evento 2 - Cultura Negra
<input type="checkbox"/> Evento 3 - Aniversário da Cidade
<input type="checkbox"/> Evento 4 - Festa de São Roque
<input type="checkbox"/> Evento 5 - Semana de Combate ao Preconceito e à Discriminação
<input type="checkbox"/> Evento 6 - Projeto Vitória Rock
<input checked="" type="checkbox"/> Evento 7 - Dia das Crianças
<input type="checkbox"/> Evento 8 - Natal em Cantos
<input type="checkbox"/> Evento 9 - December Fest



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

EDITAL Nº 202/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2023

CULTURA EM AÇÃO - 2023

Processo Nº11568/2023

ANEXO 02 - Proposta de apresentação - Cultura Negra

Proposta de apresentação Apresentação - Cultura Negra
Título da apresentação musical (se houver):
Proponente:
Evento: <i>especificamente para o evento Cultura Negra</i>
Repertório musical (para o caso de espetáculo musical: elencar todas as músicas e os estilos que serão tocados na apresentação):
() Duração da apresentação (máximo de sessenta minutos com foco na temática do evento):
() Duração da apresentação (de quinze a vinte minutos: ação na Câmara Municipal para a entrega do prêmio Zumbi dos Palmares):
Descrição e resumo do espetáculo a ser apresentado:
Ficha técnica (citar o nome de todos(as) os(as) integrantes da apresentação e suas funções):
Recursos e estruturas necessárias:
Data:
Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

EDITAL Nº 202/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2023

CULTURA EM AÇÃO - 2023

Processo Nº11568/2023

ANEXO 03 - Proposta de apresentação - Temática LGBTQIAP+

Proposta de apresentação Apresentação - Temática LGBTQIAP+
Título da apresentação musical (se houver):
Proponente:
Evento: especificamente para o evento Semana do Combate ao Preconceito e à Discriminação
Repertório musical (para o caso de espetáculo musical: elencar todas as músicas e os estilos que serão tocados na apresentação):
(<input type="checkbox"/>) Drag Queen (<input type="checkbox"/>) Drag King Duração da apresentação (de dez a vinte minutos):
(<input type="checkbox"/>) Apresentação artística (Teatro, Contação de História, Leitura Dramática, Música, Dança - duração de sessenta minutos)
Descrição e resumo do espetáculo a ser apresentado:
Ficha técnica (citar o nome de todos(as) os(as) integrantes da apresentação e suas funções):
Recursos e estruturas necessárias:
Data:
Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

EDITAL Nº 202/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2023

CULTURA EM AÇÃO - 2023

Processo Nº11568/2023

ANEXO 04 - Proposta de apresentação - DJ

Proposta de apresentação DJ
Título da apresentação musical (se houver):
Proponente:
Evento:
Repertório musical (elencar todas as músicas que serão tocadas na apresentação):
Duração da apresentação musical (máximo de quarenta minutos):
Público-alvo:
Ficha técnica (citar o nome de todos(as) os(as) integrantes da apresentação e suas funções):
Recursos e estruturas necessárias:
Data:
Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130

Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493

E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

EDITAL Nº 202/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2023

CULTURA EM AÇÃO - 2023

Processo Nº11568/2023

ANEXO 05 - Proposta de apresentação - Show musical para público geral

Proposta de apresentação Show musical para público geral
Título da apresentação (se houver):
Proponente:
Evento:
Repertório musical (se houver - elencar todas as músicas que serão tocadas na apresentação):
Duração da apresentação (máximo de quarenta minutos):
Resumo do que será apresentado (mencionar do que se trata a apresentação: teatro, circo, mágica, dança etc.):
Ficha técnica (citar o nome de todos(as) os(as) integrantes da apresentação e suas funções):
Recursos e estruturas necessárias:
Data:
Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

EDITAL Nº 202/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2023

CULTURA EM AÇÃO - 2023

Processo Nº11568/2023

ANEXO 06 - Proposta de apresentação - Show para público infantil

Proposta de apresentação Show para público infantil
Título da apresentação (se houver):
Proponente:
Evento:
Repertório musical (se houver - elencar todas as músicas que serão tocadas na apresentação):
Duração da apresentação (máximo de quarenta minutos):
Resumo do que será apresentado (mencionar do que se trata a apresentação: teatro, circo, mágica, dança etc.):
Ficha técnica (citar o nome de todos(as) os(as) integrantes da apresentação e suas funções):
Recursos e estruturas necessárias:
Data:
Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

EDITAL Nº 202/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2023

CULTURA EM AÇÃO - 2023

Processo Nº11568/2023

ANEXO 07 - Proposta de apresentação - Show solo ou dupla ou grupo / Banda de música Caipira / Raiz e/ou Sertanejo Tradicional

Proposta de apresentação Show solo ou dupla ou grupo / Banda de música Caipira / Raiz, Sertanejo Tradicional
Título da apresentação musical (se houver):
Proponente:
Evento: <i>especificamente para o evento Festa de São Roque</i>
Repertório musical (elencar todas as músicas que serão tocadas na apresentação):
Duração da apresentação musical (máximo de sessenta minutos):
Público-alvo:
Ficha técnica (citar o nome de todos(as) os(as) integrantes da apresentação e suas funções):
Recursos e estruturas necessárias:
Data:
Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

EDITAL Nº 202/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2023

CULTURA EM AÇÃO - 2023

Processo Nº11568/2023

ANEXO 08 - Proposta de apresentação - Bandas de Rock

Proposta de apresentação Bandas de Rock
Título da apresentação musical (se houver):
Proponente:
Evento: <i>especificamente para o evento Vitória Rock</i>
Repertório musical (para o caso de espetáculo musical: elencar todas as músicas e os estilos que serão tocados na apresentação):
Duração da apresentação (máximo de sessenta minutos):
Ficha técnica (citar o nome de todos(as) os(as) integrantes da apresentação e suas funções):
Recursos e estruturas necessárias:
Data:
Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

EDITAL Nº 202/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2023

CULTURA EM AÇÃO - 2023

Processo Nº11568/23

ANEXO 09 - Termo de ciência e compromisso

Eu, _____
(nome completo), _____ (nacionalidade), portador(a)
do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o
n.º _____, representando o CNPJ _____
(para inscrições de pessoa jurídica), residente e domiciliado na Av/Rua
_____ n.º _____, Bairro _____, na cidade de
_____, Estado de _____, CEP _____, **DECLARO**,
sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do Edital **Cultura em
Ação - 2023**, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, como
também nos Anexos que compreendem este Edital.

Declaro ainda que apresentarei toda a documentação exigida e cumprirei os prazos
determinados.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

EDITAL Nº 202/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/203

CULTURA EM AÇÃO - 2023

Processo Nº11568/2023

ANEXO 10 - Termo de cessão e uso de imagem

Eu, _____
(nome completo), _____ (nacionalidade), portador(a)
do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o
n.º _____, representando o CNPJ _____
(para inscrições de pessoa jurídica), residente e domiciliado na Av/Rua
_____ n.º _____, Bairro _____, na cidade de
_____, Estado de _____, CEP _____, **AUTORIZO** o
uso de minha imagem nos eventos do **Edital Cultura em Ação - 2023**, sem qualquer ônus e
em caráter definitivo. A presente autorização abrangendo o uso da minha imagem em fotos
e filmagens é concedida à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU e à SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA, a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de
forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para
uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou
venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional,
por prazo indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a
qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura

(Todos(as) os(as) participantes deverão assinar este documento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

EDITAL Nº 202/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2023

CULTURA EM AÇÃO - 2023

Processo Nº11568/2023

ANEXO 11 – Autodeclaração

Eu, _____
(nome completo), _____ (nacionalidade), portador(a)
do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o
n.º _____, representando o CNPJ _____
(para inscrições de pessoa jurídica), residente e domiciliado na Av/Rua
_____ n.º _____, Bairro _____, na cidade de
_____, Estado de _____, CEP _____, atendendo
aos termos do **Edital de Contratação – Cultura em Ação - 2023**, **DECLARO** que sou:
(assinale a sua condição)

- | | |
|------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Indígena | <input type="checkbox"/> Negro(a) |
| <input type="checkbox"/> LGBTQIAP+ | <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência |
| <input type="checkbox"/> Mulher | <input type="checkbox"/> Pessoa 60+ |

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo de seleção, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

EDITAL Nº 202/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2023

CULTURA EM AÇÃO - 2023

Processo Nº11568/2023

**ANEXO 12 - Declaração negativa de contratação / financiamento de produção cultural
junto à Prefeitura Municipal de Bauru**

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, representando o CNPJ _____ (para inscrições de pessoa jurídica), residente e domiciliado na Av/Rua _____ n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, atendendo aos termos do **Edital Cultura em Ação - 2023**, **DECLARO** que a proposta de apresentação que consta na minha inscrição nunca foi contratada ou recebeu nenhum recurso da Prefeitura Municipal de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Bauru.

Ratifico meu compromisso ao participar deste processo de seleção de propostas artísticas e estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo de seleção, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

EDITAL Nº 202/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2023

CULTURA EM AÇÃO - 2023

Processo Nº11568/2023

ANEXO 13 - Modelo de recurso

À Secretaria Municipal de Cultura de Bauru

Comissão de Seleção

Eu, _____
(nome completo), _____ (nacionalidade), portador(a)
do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o
n.º _____, representando o CNPJ _____
(para inscrições de pessoa jurídica), residente e domiciliado na Av/Rua
_____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de
_____, Estado de _____, CEP _____, venho por
meio deste **REQUERER** a consideração sobre a decisão da Comissão de Seleção sobre
_____ (habilitação / resultado final), de acordo com o previsto no **EDITAL Nº**
_____ - **CHAMAMENTO PÚBLICO - Cultura em Ação - 2023**, pelos motivos abaixo
descritos: _____

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

EDITAL Nº 202/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2023

CULTURA EM AÇÃO - 2023

Processo Nº11568/2023

ANEXO 14 - Minuta do contrato

CONTRATO Nº _____

PROCESSO Nº 11568/23

EDITAL Nº 202/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BAURU E

_____.

O presente Contrato é firmado entre o **MUNICÍPIO DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, nesta cidade de Bauru - SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, doravante denominado "**CONTRATANTE**", neste ato representado pelo **Sr. PAULO EDUARDO DIAS CAMPOS**, Secretário Municipal de Cultura, por força dos Decretos Municipais nº 4.705, de 23 de Maio de 1.986 e nº 6.618, de 27 de maio de 1.993, ambos alterados pelo Decreto nº 7.306, de 11 de maio de 1.995, e _____, CNPJ ou CPF _____, estabelecida na cidade de _____, à _____, daqui a diante denominada "**CONTRATADA**", representada neste ato por _____, CPF: _____ e RG: _____. As partes assim identificadas pactuam o presente Contrato, que reger-se-á segundo disposições do **artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1.994 e cláusulas e condições integrantes do Processo Administrativo nº **11568/23**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE** _____ para compor a programação do evento _____, desenvolvida por _____ no dia _____, às _____ horas, no _____.

1.2. A referida contratação compreende os seguintes serviços:

- 1.2.1. _____;
- 1.2.2. _____;
- 1.2.3. _____;
- 1.2.4. _____;
- 1.2.5. _____.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.2. O Contrato terá vigência pelo período de _____ (_____) dias, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: ÓRGÃO GERENCIADOR E GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

3.3. O CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR deste Contrato a Secretaria Municipal de Cultura, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento deste Contrato.

3.2. O CONTRATANTE designa, ainda, como Gestor(a) do Contrato a Sra. **Lilian Henrique de Azevedo**, Cargo: **Agente Cultural**, Matrícula: **35.760**, CPF: **163.374.608-98**, e-mail lilianazevedo@bauru.sp.gov.br e seu suplente, o Sr. **Roberto Milanda Chinalha**, Cargo: **Agente Cultural**, Matrícula: **34103**, CPF: **456.444.988-40**, e-mail robertochinalha@bauru.sp.gov.br, ambos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Cultura.

3.3. O(A) CONTRATADO(A) designa como Gestor(a) deste Contrato o Sr(a). _____, RG: _____ e CPF: _____, e-mail _____, conforme constante na documentação, que é parte integrante deste Processo.

3.4. Os(as) gestores(as) do Contrato por parte do CONTRATANTE terão as atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução total do objeto será nos dias _____ e se dará conforme fixado na cláusula primeira deste termo contratual.

4.1.1. O extrato deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru (DOM), com veiculação às terças-feiras, quintas-feiras e sábados e disponibilizado para consulta no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx, sendo de inteira responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) acompanhar as publicações.

4.2. O(A) CONTRATADO(A), se não cumprir suas obrigações, sofrerá as sanções descritas neste documento.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará para o(a) CONTRATADO(A) pela _____, descrita na Cláusula Primeira, a importância de R\$ _____ (_____), que será suportada pela dotação orçamentária: **Classificação Funcional: 13.392.0016.2.079; Natureza da despesa: 3.3.90.39.00; Ficha: 650**, em conformidade com a legislação vigente nº 7.500/2021, do Plano Plurianual (PPA).

5.2. No valor acima estão embutidos: _____, impostos, taxas e emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) a quitação destes.

5.3. O valor a ser recebido pelo(a) CONTRATADO(A) terá retenção de impostos, tendo em vista as particularidades legais para a contratação de pessoa física, MEI e pessoa jurídica.

5.4. O processo de pagamento será iniciado após a realização e aprovação, pela Secretaria Municipal de Cultura, do serviço descrito na Cláusula Primeira deste documento.

5.5. Na condição de pessoa física, a remuneração será efetivada em 30 (trinta) dias após a entrega do RPA - Recibo de Pagamento de Autônomo, atestado pela Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria de Finanças. Na condição de MEI e pessoa jurídica a remuneração será efetivada em 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, atestada pela Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria de Finanças.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, o CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 6.1;

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, com prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

6.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o(a) contratado(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2. O montante da multa poderá, a critério do CONTRATANTE, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao(à) CONTRATADO(A), independente de qualquer notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES GERAIS

7.1. O CONTRATANTE se responsabilizará pela divulgação do evento, a inserção da logomarca da Secretaria Municipal de Cultura e demais estruturas adequadas para o(a) CONTRATADO(A) realizar sua atividade, como som, palco, luz e segurança.

7.2. O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável, irretratável e intransferível, não podendo as partes do mesmo se arrependerem.

7.3. O presente Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela(o) CONTRATADA(O) todos os direitos inerentes ao CONTRATANTE para a rescisão administrativa prevista no artigo 78 do mesmo diploma legal.

7.4. É vedado ao(à) CONTRATADO(A) transferir no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão do Contrato e devolução dos valores já recebidos.

7.5. É obrigação do(a) CONTRATADO(A) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme o estabelecido no Processo Administrativo nº11.568/2023.

7.6. Na situação de inexecução total ou parcial do Contrato que culmine em sua rescisão, tem como consequência a aplicação do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

7.7. Os casos omissos não previstos neste Contrato serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura.

7.8. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Bauru para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem às partes de comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Bauru, __ de _____ de 2.023

PAULO EDUARDO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG: